



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**LEI Nº 502, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

**“Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo de São José da Barra/MG para receber imóvel em doação e dá outras providências.”**

*A Câmara do Município de São José da Barra/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Sr. JOSÉ COELHO VITOR, em doação, o bem descrito no Anexo I, com área de 1.026 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º** O imóvel constante do artigo anterior fica afetado para construção de via pública no bairro Nossa Senhora de Fátima, deste Município.

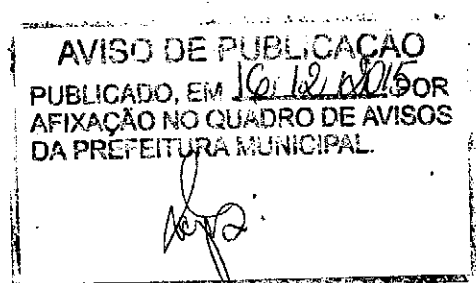
**Art. 3º** Fica o Executivo autorizado a realizar todas as despesas com o recebimento do imóvel, inclusive com a lavratura e registro de escrituras, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, em 16 de dezembro de 2015



**JOÃO ALVES PASSOS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto *Vértice 1*, situado no marco próximo ao meio fio, definido pelas coordenadas ( $X = 7711299.034m$  e  $Y=359185.262m$ ), seguindo com distância de **23,95m** até o *Vértice 2*, definido pela coordenadas ( $X = 7711286.847$  e  $Y=359205.876m$ ), neste trecho confrontando com a propriedade da Sra. Maria dos Reis, CPF 094.305.466-43 seguindo em frente com distância de **7,35m**, chega ao *Vértice 3*, definido pelas coordenadas ( $X = 7711283.109$  e  $Y= 359212.200M$ ), neste trecho confronta com o Município de São José da Barra, CNPJ 01.616.458/0001-32, seguindo em frente, percorrendo uma distancia de **43,55m**, chega ao *Vértice 4*, definido pelas coordenadas ( $X=7711262.117$  e  $Y=359250.358m$ ), neste trecho continua confrontando com o Município de São Jose da Barra (Campo de Futebol), CNPJ 01.616.458/0001-32, seguindo em frente, percorrendo uma distancia de **71,73m**, chega ao *Vértice 5*, definido pelas coordenadas ( $X=7711221.448$  e  $Y=359309.762m$ ), neste trecho continua confrontando com o Município de São José da Barra (Campo de Futebol), CNPJ 01.616.458/0001-32, virando à direita, percorrendo uma distância de **7,00m**, chega ao *Vértice 6*, definido pelas coordenadas ( $X= 7711220.056$  e  $Y=359308.974m$ ), neste trecho confronta com a propriedade do Sr. Jose Coelho Vitor CPF 005.111.456-91 (Faz. São Jose), Virando à direita novamente, percorrendo uma distância de **71,73m**, chega ao *Vértice 7*, definido pelas coordenadas ( $X= 7711256.024$  e  $Y=359246.912m$ ), neste trecho continua confrontando com a propriedade do Sr. Jose Coelho Vitor, CPF 005.111.456-91 (Fazenda São José), seguindo em frente, percorrendo uma distância de **43,55m**, chega ao *Vértice 8*, definido pelas coordenadas ( $X=7711277.016$  e  $Y = 359208.754m$ ), neste trecho continua confrontando com a propriedade do Sr. Jose Coelho Vitor, CPF 005.111.456-91 (Faz São Jose), seguindo em frente, percorrendo uma distancia de **7,35m**, chega ao *Vértice 9*, definido pelas coordenadas ( $X=7711280.751$  e  $Y=359202.428m$ ), neste trecho continua confrontando com a propriedade do Sr. Jose Coelho Vitor, CPF 005.111.456-91 (Faz. São Jose), seguindo em frente percorrendo uma distância de **23,95m**, chega ao *Vértice 10*, definido pelas coordenadas ( $X=7711292.936$  e  $Y=359181.816m$ ), neste trecho continua confrontando com a propriedade do Sr. Jose Coelho Vitor, CPF 005.111.456-91 (Faz. São Jose) e para finalizar, virando a direita percorrendo uma distância de **7,00m**, chega ao *Vértice 1*, neste trecho confronta com a Rua São José Operário e fechando assim o perímetro da área de **307,16 M** e totalizando uma área destinada para doação de **1026,00 m<sup>2</sup>**.